

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.782.485-2

DATA: 23/06/2021

PARECER CEE/BICAMERAL Nº 240/2023

APROVADO EM 08/11/2023

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL  
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICO CENETEC

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de credenciamento de polo de apoio presencial no município de Santo Antônio da Platina para a oferta dos cursos do Ensino Fundamental Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância.

RELATORA: MARISE RITZMANN LOURES

*EMENTA: Credenciamento de polo de apoio presencial no município de Santo Antônio da Platina para a oferta dos cursos do Ensino Fundamental Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância. Parecer favorável. Os prazos de credenciamento do polo e da autorização para o funcionamento dos cursos estão especificados no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013, nº 04/2021, nº 10/2021 e nº 11/2021, em especial à manutenção do Certificado de Corpo de Bombeiro e da Licença Sanitária, atualizados e ampliar o número de computadores no polo de Santo Antônio da Platina.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Santo Antônio da Platina para a oferta dos cursos do Ensino Fundamental Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância.

O Centro Educacional e Tecnológico CENETEC, instituição de ensino sede, situado na Rua Miguel Couto, nº 269, bairro Órfãs, município de Ponta Grossa, é mantido por Benck Sistemas de Ensino LTDA EPP, obteve a renovação do

**E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.782.485-2**

credenciamento para a oferta da Educação a Distância pela Resolução Secretarial n.º 4988/2018, de 22/10/2018, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 330/2018, de 10/09/2018, pelo prazo de dez anos, de 25/11/2018 a 25/11/2028.

O polo pretendido está localizado na Rua Diego de Paula Viana, 727 - Jardim Egea - Santo Antônio da Platina/PR - NRE/ Jacarezinho.

A Resolução Secretarial n.º 2497/2021, de 07/06/2021, renovou o reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância, com base no Parecer CEE/BICAMERAL n.º 60/2021, de 12/05/2021, pelo prazo de cinco anos, de 26/11/2020 a 25/11/2025.

A Comissão de Verificação, do NRE de Jacarezinho, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Educação de Jovens e Adultos-Seed/DEDUC/DEP/CEJA e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-Seed/DPGE/DNE/CEF analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao credenciamento do referido polo de apoio presencial.

O protocolado foi convertido em diligência em 10/05/2023 e em 16/08/2023.

## **II - MÉRITO**

Trata-se do pedido de credenciamento do polo de apoio presencial, no município de Santo Antônio da Platina para a oferta dos cursos do Ensino Fundamental Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância.

A matéria está regulamentada no Decreto Federal n.º 9.057/17, de 25/05/17, nos Referenciais de Qualidade MEC/2003 e nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a existência de condições para o credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Santo Antônio da Platina e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

[...]

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.782.485-2

### **Biblioteca e Laboratório de Informática**

O espaço é compartilhado e adequado; possui boa ventilação, a iluminação é natural e artificial se necessário; favorece a pesquisa em pequenos e grandes grupos; possui acervo bibliográfico organizado em prateleiras e por gênero literário, estando adequado à demanda, faixa etária e cursos ofertados. Há disponibilidade de 05 computadores completos, conectados a internet, para uso dos alunos e professores. Os espaços encontram-se adequados à finalidade a que se propõe contribuindo para o bom desenvolvimento da prática pedagógica.

### **Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia**

Dispõe de laboratório completo de Ciências, Física, Química e Biologia, equipado com microscópios, bancadas, banquetas e materiais diversos e necessários nos experimentos, encontram-se em bom estado de conservação e atendem às especificidades a que se destina.

### **Acessibilidade**

A Instituição possui sinalização de saída de emergência e rampa de acesso. Possui banheiro adaptado.

### **Relatório Complementar**

Segue abaixo as devidas informações conforme solicitado em diligência na data de 10 de maio de 2023:

- a) Matriz Curricular do Curso do Ensino Médio com as alterações/adequações em sua Proposta Pedagógica Curricular em atendimento as normativas que regem a matéria;
- b) professores/tutores com os seus cursos e/ou Especialização em EaD, conforme estabelece a Deliberação CEE/PR n.º 11/2021.

**Laudo Técnico do Perito em EaD, Mestre em Sociologia, Licenciado em Ciências Sociais e Especialista em Educação a Distância com Ênfase em Formação de Tutores**

[...]

Após verificação de Plano de Curso, Formação de Docentes, Matriz Curricular, Disciplinas, Conteúdos, Relação Teórico-Prática, bem como as instalações físicas, laboratórios e acervo bibliográfico, constatei que o estabelecimento apresenta condições mínimas para a oferta de Polo de apoio presencial para a oferta dos cursos EF – Fase II e Ensino Médio.

Isto posto, sou de parecer favorável ao credenciamento de Polo de apoio presencial para a oferta dos cursos EF – Fase II e Ensino Médio.

Importante destacar que este processo foi protocolado em 23/06/2021, no entanto, chegou a este Conselho em 09/02/2023.

O protocolado foi convertido em diligência em 10/05/2023, para que a Matriz Curricular do Ensino Médio e Proposta Pedagógica fosse adequada às Deliberações CEE/PR n.º 04/2021 e n.º 11/2021. O processo retornou a este Conselho em 31/07/2023 com atendimento parcial da diligência, tendo em vista que, apresentou apenas uma Matriz Curricular, não atendendo dessa forma ao protagonismo do estudante. Dessa forma, foi novamente convertido em diligência em 16/08/2023 para as devidas adequações, retornando a este Conselho com atendimento das diligências.

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.782.485-2

As Matrizes Curriculares atendem as normas vigentes e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares e com formação em educação a distância.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária vigente até 27/04/2023 e o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros vigente até 27/10/2023, expiraram com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições necessárias para o credenciamento do polo de apoio presencial, no município de Santo Antônio da Platina para a oferta dos cursos do Ensino Fundamental Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância.

### **III - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis ao credenciamento do polo, localizado Rua Diego de Paula Viana, 727 - Jardim Egea, município de Santo Antônio da Platina, NRE de Jacarezinho, para a oferta dos cursos do Ensino Fundamental Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância, como unidade descentralizada, do Centro Educacional e Tecnológico CENETEC, do município de Ponta Grossa, localizado na Rua Miguel Couto, nº 269, bairro Órfãs, município de Ponta Grossa, mantido por Benck Sistemas de Ensino Ltda. EPP, a partir da publicação do ato autorizatório até 25/11/2025, quando vencerá o ato de renovação do reconhecimento dos cursos, conforme as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021.

A mantenedora e a instituição de ensino sede deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021;

b) solicitar a renovação de credenciamento para o polo de apoio presencial, no município de Santo Antônio da Platina, quando do vencimento do ato

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.782.485-2  
regulatório da sede;

c) ampliar o número de computadores para o uso dos estudantes e professores do referido polo.

Cabe ao Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho acompanhar a execução da Proposta Pedagógica em todos os aspectos legais e técnicos, conforme estabelecido no artigo 61 da Deliberação CEE/PR nº 11/2021, de 02/12/2021.

Encaminha-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Santo Antônio da Platina, para a oferta dos cursos do Ensino Fundamental Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância.

É o Parecer.

Marise Ritzmann Loures  
Relatora

#### DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 08 de novembro de 2023.

João Carlos Gomes  
Presidente do CEE/PR